Termos de Uso do Benefício Membership Leapmotor

Recarga Gratuita no Aplicativo Leap+

Versão 6.0 | Novembro de 2026

Estes Termos de Uso regulam a concessão e a utilização do benefício de recarga gratuita, oferecido no âmbito do programa Membership Leapmotor e disponibilizado por meio do aplicativo Leap+.

Ao utilizar o Benefício, o Beneficiário declara que leu, compreendeu e aceita integralmente as condições aqui previstas.

1. Definições

Para os fins destes Termos, aplicam-se as seguintes definições:

- **Stellantis Automóveis Brasil Ltda. ("Stellantis/Leapmotor"):** a empresa responsável pela marca Leapmotor no Brasil e pela oferta do Benefício.
- **Leap+:** o aplicativo oficial da Leapmotor, incluindo o módulo Leap+ Recarga.
- **Membership:** o programa de benefícios exclusivos oferecido pela Leapmotor aos seus clientes.
- **Campanha Promocional:** utilização dos postos de recargas exclusivo para veículos Leapmotor devidamente cadastrados, de acordo com as regras do presente Termo de Uso e cadastrada no Aplicativo, para acessar a Campanha Promocional Membership.
- **Beneficiário:** a pessoa física: titular do veículo Leapmotor na condição de destinatária final, para uso próprio e sem finalidade de revenda ou emprego em atividade empresarial ou profissional
- **Parceiro:** a Zletric, empresa responsável pela operação dos pontos de recarga em que o Benefício é aplicado.
  kWh Bonificados: a quantidade de energia, medida em quilowatt-hora, cuja recarga é custeada pela Leapmotor nos termos deste documento.
- **Uso Particular:** a utilização do veículo exclusivamente para fins pessoais e familiares do Beneficiário, sem qualquer finalidade comercial, profissional ou de geração de receita.
- **Uso Indevido:** qualquer utilização do Benefício em desacordo com estes Termos.
- **Termo:** O documento com regras de utilização dos Benefícios do Membership Leapmotor

2. Objeto

2.1. Estes Termos estabelecem as regras de acesso, utilização, limitação, suspensão e cancelamento do Benefício de recarga gratuita do Membership Leapmotor.

2.2. O Benefício é uma condição exclusiva concedida pela Stellantis/Leapmotor aos Beneficiários elegíveis, de natureza gratuita, e não integra o preço do veículo nem constitui obrigação contratual permanente da Stellantis/Leapmotor.

3. Elegibilidade

3.1. O Benefício destina-se exclusivamente a pessoas físicas, titulares de veículo da marca Leapmotor registrado em seu CPF, para uso próprio e sem finalidade de revenda ou emprego em atividade empresarial ou profissional e devidamente cadastradas no Aplicativo.

3.2. Não são elegíveis ao Benefício veículos vinculados a CNPJ, empresas, frotas ou qualquer atividade comercial, profissional ou remunerada.

3.3. O Beneficiário é responsável por manter seus dados cadastrais corretos e atualizados no Aplicativo. A Stellantis/Leapmotor poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos que comprovem a elegibilidade, como documento do veículo e comprovante de titularidade.

4. Funcionamento e limites do Benefício

4.1. **Local de utilização.** A gratuidade de recarga é válida exclusivamente nos pontos de recarga do Parceiro Zletric, acessados por meio do Aplicativo Leap+ Recarga. Recargas realizadas em outros pontos, redes ou por outros meios não são cobertas pelo Benefício.

4.2. **Vigência .** O Benefício é válido até 31 de dezembro de 2026, observado o período de vigência da parceria firmada entre a Stellantis/Leapmotor e o Parceiro responsável pela operação da rede de recarga. A Stellantis/Leapmotor poderá, a seu exclusivo critério, prorrogar o Benefício por períodos adicionais, desde que mantidas as condições comerciais e operacionais necessárias à sua continuidade. Na hipótese de encerramento antecipado da parceria ou impossibilidade de continuidade do Benefício antes de 31 de dezembro de 2026, a Stellantis/Leapmotor comunicará os Beneficiários por meio do Aplicativo e do site oficial da marca com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, salvo hipóteses de caso fortuito, força maior ou determinação legal ou regulatória

4.3. **Limite de utilização:** O Benefício está limitado a 100 (cem) kWh por mês, por veículo elegível. Uma vez atingido o limite mensal de kWh bonificados, o consumo excedente será registrado e descontado do limite de kWh bonificados disponível nos meses subsequentes, até sua compensação integral.
Caso o Benefício seja encerrado, cancelado ou transferido antes da compensação integral do saldo excedente, a Stellantis/Leapmotor poderá cobrar os valores correspondentes à energia bonificada em excesso, observada a legislação aplicável.

4.4. **Apuração.** O limite é apurado mensalmente, com base no registro de recargas realizado pelo Aplicativo e pelo Parceiro, que serão considerados prova suficiente do consumo, salvo comprovação em contrário.

4.5. **Não acumulação.** O saldo de kWh Bonificados não utilizado em um mês não se acumula para os meses seguintes.

4.6. Natureza pessoal, transferência de titularidade e compartilhamento de uso. O Benefício é pessoal e intransferível, não podendo ser vendido, trocado ou convertido em dinheiro, crédito ou qualquer outra vantagem, ressalvadas as hipóteses de transferência de titularidade e compartilhamento de uso previstas nesta cláusula.

Em caso de venda do veículo, o titular poderá realizar a transferência de titularidade do Benefício diretamente pelo Aplicativo, mediante informação do e-mail e CPF do novo proprietário.

A transferência para pessoa jurídica (CNPJ) implicará o encerramento automático do Benefício vinculado ao veículo, uma vez que pessoas jurídicas não são elegíveis nos termos deste Regulamento.

A transferência terá efeito imediato, encerrando o direito de utilização do Benefício pelo titular anterior e por quaisquer usuários por ele convidados.

No mês em que ocorrer a transferência para pessoa física elegível, o novo titular terá direito à utilização do saldo remanescente de kWh disponível na Garagem após eventual compensação de consumos excedentes pendentes.

A partir do mês seguinte, passará a receber a franquia mensal integral prevista neste Regulamento.

O titular poderá compartilhar o acesso ao saldo disponível em sua Garagem com terceiros, mediante inclusão do respectivo endereço de e-mail no aplicativo, sem limite de convidados, podendo adicionar ou remover pessoas a qualquer momento. O compartilhamento constitui mera autorização de utilização do saldo disponível e não transfere a titularidade do Benefício, permanecendo o titular integralmente responsável por todos os atos praticados pelos usuários convidados.

Todos os usuários autorizados compartilharão o mesmo saldo de kWh disponível na Garagem, e as recargas realizadas serão registradas no extrato do titular.

O saldo da Garagem será composto pela soma das franquias mensais de 100 kWh concedidas por veículo elegível vinculado ao titular, não havendo vinculação individual entre cada franquia e o respectivo veículo para fins de utilização. Dessa forma, o titular poderá utilizar o saldo total disponível para recarregar qualquer veículo, inclusive concentrando o consumo em um único veículo, independentemente da quantidade de veículos elegíveis que compõem o saldo.

O titular será integralmente responsável pela utilização do Benefício por todos os terceiros por ele autorizados, incluindo o cumprimento das condições deste regulamento e eventuais utilizações indevidas.

5. Uso exclusivamente particular

5.1. - A utilização do veículo exclusivamente para fins pessoais e familiares do beneficiário, sem qualquer finalidade comercial, profissional ou de geração de receita. O Benefício destina-se exclusivamente ao uso particular do veículo da marca Leapmotor do Beneficiário, sendo vedada a

utilização recorrente para recarga de veículos de terceiros ou para qualquer atividade com finalidade comercial ou geração de receita.

5.2. O Benefício não é válido para veículos utilizados em atividades comerciais, profissionais ou remuneradas, incluindo, mas não se limitando a:

- transporte de passageiros;
- entregas e serviços de logística;
- locação de veículos;
- transporte por aplicativo;
- operação em frotas ou por empresas;
- qualquer outra atividade que utilize o veículo para geração de receita.

6. Condutas vedadas

6.1. Constituem Uso Indevido, sem prejuízo de outras hipóteses que contrariem a finalidade do Benefício:

- Utilizar o Benefício em veículo vinculado a CNPJ, empresa ou frota, ou em atividades com finalidade comercial, profissional ou de geração de receita, incluindo, mas não se limitando, a

transporte remunerado de passageiros, transporte por aplicativo, entregas, locação de veículos, compartilhamento comercial de veículos e operações de frota;

- Utilizar o Benefício para recarregar veículos de terceiros não autorizados pelo titular por meio da funcionalidade de compartilhamento de uso disponibilizada no Aplicativo;
- Revender, repassar ou comercializar a energia obtida por meio do Benefício;
- Compartilhar login, senha ou credenciais de acesso ao Aplicativo;
- Cadastrar informações falsas, incompletas ou desatualizadas;
- Criar ou utilizar múltiplas contas com a finalidade de contornar os limites de concessão ou utilização do Benefício;
- Utilizar adaptadores, equipamentos ou métodos não autorizados para recarga;
- Manipular, burlar ou tentar fraudar o Aplicativo, os pontos de recarga ou os sistemas de medição e controle;
- Praticar qualquer ato que configure abuso do Benefício ou prejudique a Stellantis/Leapmotor, o Parceiro ou outros usuários.

Parágrafo único. O compartilhamento do saldo da Garagem com terceiros expressamente autorizados pelo titular, por meio da funcionalidade disponibilizada no Aplicativo, não será considerado Uso Indevido, desde que respeitadas as demais condições deste regulamento. O titular será responsável pela utilização do Benefício realizada pelos usuários convidados, respondendo por eventuais irregularidades ou descumprimentos praticados por eles.

7. Verificação e monitoramento

7.1. A Stellantis/Leapmotor e o Parceiro poderão monitorar, de forma permanente, o uso do Benefício, incluindo volume, frequência, local e horário das recargas, com o objetivo de identificar Uso Indevido.

7.2. Em caso de indício de Uso Indevido, a Stellantis/Leapmotor poderá solicitar esclarecimentos e documentos ao Beneficiário.

O prazo para resposta será de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

Para os fins deste Regulamento, considera-se recebida a notificação na data do envio para o e-mail cadastrado pelo Beneficiário ou no primeiro acesso ao Aplicativo após a disponibilização da comunicação, o que ocorrer primeiro.

8. Consequências do descumprimento

8.1. Verificados indícios de descumprimento das regras estabelecidas neste Termo, bem como não havendo resposta ao pedido de esclarecimento mencionado no item 7.2 acima, a Stellantis/Leapmotor poderá adotar uma ou mais das seguintes medidas:

- advertir o Beneficiário;
- suspender temporariamente o Benefício;
- suspender ou cancelar definitivamente, de forma imediata, o acesso ao Benefício caso identifique indícios de uso indevido
- bloquear o acesso do Beneficiário ao módulo Leap+ Recarga;
- cobrar do Beneficiário os valores correspondentes aos kWh indevidamente bonificados;
- adotar as medidas legais cabíveis.

8.2. Sempre que possível, o Beneficiário será comunicado pelos canais cadastrados no Aplicativo e terá oportunidade de apresentar esclarecimentos. Em casos de fraude evidente ou risco ao sistema, a suspensão poderá ocorrer de forma imediata.

8.3. O cancelamento do Benefício por Uso Indevido não prejudica os demais direitos do Beneficiário como cliente da marca Leapmotor, inclusive a garantia do veículo.

9. Alteração, limitação e encerramento do Benefício

9.1. A promoção do Membership é válida até Dezembro de 2026, podendo ser prorrogada por períodos mensais, a critério definido pela Stellantis/Leapmotor, conforme a disponibilidade e a manutenção do acordo entre a Stellantis/Leapmotor e a empresa parceira responsável pela oferta do Membership. A prorrogação, a não prorrogação, bem como eventuais alterações nas condições da promoção, incluindo a quantidade de kWh bonificados, serão divulgadas no site oficial da marca Leapmotor, cabendo ao consumidor consultar o referido site para acompanhar a vigência e as condições atualizadas do benefício. O benefício é limitado a 100 kWh por mês por veículo, podendo essa quantidade ser alterada para períodos promocionais subsequentes, mediante divulgação no site. O encerramento da promoção ao término de sua vigência ou a sua não prorrogação não dependerá de comunicação individual ao consumidor, observadas as condições da oferta originalmente apresentada e a legislação aplicável.

9.2. A Stellantis/Leapmotor poderá alterar estes Termos a qualquer tempo, mediante comunicação prévia ao Cliente no Aplicativo. A versão vigente estará sempre disponível no Aplicativo, e a utilização do Benefício após a alteração dependerá do aceite expresso do Beneficiário à nova versão, manifestado por ação ativa no Aplicativo (por exemplo, marcar a opção “Li e aceito” e confirmar). A mera continuidade de uso do Benefício não será considerada aceite.

9.3. Enquanto o Beneficiário não registrar o aceite da nova versão, o acesso ao Benefício poderá ser suspenso ou limitado, sem prejuízo do acesso às demais funcionalidades do Aplicativo e aos demais serviços não abrangidos pelas alterações. A Stellantis/Leapmotor manterá o registro do aceite, incluindo data, hora, versão dos Termos e identificação do usuário, para fins de comprovação.

10. Responsabilidades

10.1. A Stellantis/Leapmotor não se responsabiliza pela disponibilidade contínua, funcionamento, manutenção ou qualidade dos pontos de recarga do Parceiro, nem por interrupções, falhas de conexão, falhas técnicas ou indisponibilidade temporária do Aplicativo.

10.2. A relação do Beneficiário com o Parceiro, no que se refere à operação dos pontos de recarga, é regida pelas condições do próprio Parceiro. A disponibilidade das estações de recarga poderá variar conforme localização, horário, condições operacionais e capacidade das redes parceiras.

10.3. O Beneficiário é o único responsável pelo uso que fizer do Benefício, pelas informações que fornece e pela guarda de suas credenciais de acesso.

11. Proteção de dados pessoais

11.1. Para a concessão e a fiscalização do Benefício, a Stellantis/Leapmotor e o Parceiro poderão tratar dados pessoais do Beneficiário, como dados cadastrais, dados do veículo e registros de recarga, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e outras leis aplicáveis às atividades das Partes relacionadas à proteção de dados e privacidade e garantir que seus empregados, agentes e subcontratados também o façam.

11.2. Esses dados serão utilizados para verificar a elegibilidade, operacionalizar o Benefício, prevenir fraudes e cumprir obrigações legais, podendo ser compartilhados entre a Stellantis/Leapmotor e o Parceiro exclusivamente para essas finalidades.

11.3. Os dados pessoais serão mantidos pelo período necessário ao cumprimento das finalidades para as quais foram coletados e, posteriormente, pelos prazos necessários ao cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, ao exercício regular de direitos ou nas demais hipóteses autorizadas pela legislação aplicável.

11.4. As Partes se comprometem a adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os Dados Pessoais que acessar e/ou receber no âmbito deste Contrato contra acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, nos termos da legislação e regulamentos aplicáveis.

11.5 O Beneficiário poderá exercer seus direitos de titular de dados pelos canais de atendimento indicados abaixo.

12. Disposições gerais

12.1. A eventual tolerância da Stellantis/Leapmotor quanto ao descumprimento de qualquer cláusula não constitui renúncia ao direito de exigir seu cumprimento.

12.2. Se qualquer disposição destes Termos for considerada inválida ou inexequível, as demais permanecerão em pleno vigor.

12.3. Estes Termos são regidos pelas leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro do domicílio do Beneficiário para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste documento.

13. Canais de atendimento

Dúvidas, solicitações e esclarecimentos sobre estes Termos e sobre o Benefício podem ser encaminhados pelos canais de atendimento Stellantis/Leapmotor:

- Telefone: 0800 028 6060
- WhatsApp Leapmotor: 31 97155-3700

Quaisquer dúvidas sobre como a Stellantis/Leapmotor trata os dados pessoais poderão ser esclarecidos por meio do e-mail privacidade@stellantis.com.

O exercício de quaisquer direitos relativos aos dados pessoais tratados pela Stellantis/Leapmotor poderá ser realizado de forma gratuita e facilitada mediante acesso ao Portal de Privacidade, disponível no endereço eletrônico Stellantis South America - Data Privacy Application:

https://privacidade-stellantis.my.onetrust.com/webform/6cab7da4-e962-4717-90cd-7c7ba7b6fd1e/24413809-467b-4cf3-b520-0efa87c442b7

Ao utilizar o Benefício de recarga gratuita, o Beneficiário declara estar ciente e de acordo com todas as condições previstas neste documento.